



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.753.971/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R AUGUSTO VASCONCELOS	NÚMERO 1.236	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 23.045-120	BARRIO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 12:00:50 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.753.971/0001-61

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 24/06/2026 às 12:01:18 (data e hora de Brasília).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE
NOME FANTASIA:	-
CPF OU CNPJ:	33.753.971/0001-61
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	9
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, 1236, CAMPO GRANDE, 23045-120
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	29/07/1999
ATIVIDADES ECONÔMICAS:	237027 - ASSOCIACAO DE CLASSE
RESTRIÇÕES:	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 30/06/2026 às 10:05

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE
SEDE PRÓPRIA: Rua Dr. Augusto de Vasconcelos, nº 1236
Campo Grande - RJ - CEP 23045-120
CNPJ 33.753.971/0001-61

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, fundada em 17/05/1960 na cidade do Rio de Janeiro, é uma associação civil, com sede na Rua Dr. Augusto de Vasconcelos, nº 1.236 em Campo Grande-RJ, CEP 23045-120, CNPJ 33.753.971/0001-61, e foro em Campo Grande-RJ, de prazo e duração indeterminados, sem fins lucrativos, tornada de utilidade pública pela lei nº 0622/68, regendo-se pelo presente ESTATUTO e pela legislação em vigor.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, tem por finalidade:

I - Sustentar e defender perante os poderes públicos e onde que se faça necessário os interesses do Comércio e da Indústria na área de Campo Grande, abrangendo a 18ª Região Administrativa, e a 27ª Região Administrativa e reivindicações de seus associados;

II - Promover por todos os meios ao seu alcance a perfeita união e solidariedade entre seus associados;

III - Promover pesquisas e estudos técnicos sobre atividades econômicas que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades Comerciais e Industriais, Prestadores de Serviços e Profissionais Liberais, divulgando-as entre os Associados;

IV - Interferir, sempre que necessário, nos debates de problemas técnicos sociais, econômico-financeiros e outros de âmbito Municipal, Estadual ou Nacional, sugerindo medidas, e procurando evitar a aplicação daquelas que considerar prejudiciais aos interesses que representa e defende;

V - Concorrer para que as questões suscitadas entre Associados, ou entre esses e terceiros, sejam resolvidas por uma Comissão Arbitral indicada pelo CONSELHO DIRETOR da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, renunciando a quaisquer outros meios;

VI - Proporcionar assessoria técnica em assuntos de natureza econômica e jurídica aos Associados de modo a orienta-los para exato cumprimento e observância da Legislação vigente;

VII - Criar e manter serviços técnicos de reconhecido interesse para seus Associados, inclusive aqueles de proteção ao crédito, observadas as regulamentações pertinentes;



VIII - Criar e manter um departamento recreativo, visando incrementar o conagraamento entre seus componentes e incentivar as relações de caráter social entre os Associados e seus familiares;

IX - Promover a realização de simpósios, conferências, cursos, seminários e outros eventos, diretamente ou através de convênios.

X - Fundar e manter, quando o CONSELHO DIRETOR Julgar oportuno, órgão de informação e divulgação;

XI - Propugar pelo desenvolvimento econômico e social do Município, Estado do País, bem como pelo fortalecimento da Livre Empresa.

Art.3º - É vedado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, discussão e propaganda de feição política ou religiosa.

Art.4º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, é constituído pelos bens imóveis, móveis, semoventes e valores que tenha.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS E ADMISSÃO

Art.5º - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, terá número ilimitado de sócios.

Art.6º - Poderão ser admitidos como sócios da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE:

Único - Os sócios não respondem subsidiariamente pela Sociedade.

I - as empresas que exerçam atividades econômicas;

II - os diretores, os sócios, os administradores e os gerentes de empresas comerciais, industriais, de prestação de serviços e instituições financeiras;

III - os profissionais liberais e outros elementos autônomos de profissão relacionada com as atividades empresariais;

Parágrafo único: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Art.7º - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa ou política, será composto das seguintes categorias:



A - FUNDADORES,

B - CONTRIBUINTES,

C - REMIDOS,

D - BENEMÉRITOS,

E - GRANDES BENEMÉRITOS,

F - HONORÁRIOS

Art.8º - São sócios FUNDADORES todos aqueles que assinaram a ata de Fundação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE e os que ingressaram como sócios até 31/12/1960.

Art.9º - São sócios CONTRIBUINTES todos aqueles que na forma prevista neste ESTATUTO, individualmente, como firma ou sociedade, ficam sujeitos as contribuições fixadas pelo CONSELHO DELIBERATIVO.

Art.10º - São sócios REMIDOS todos aqueles que por mais de trinta (30) anos ininterruptos mantiveram sua matrícula.

Parágrafo único: Para tanto, deverá ser formalizado requerimento ao CONSELHO DIRETOR, que após constatar a correção do pedido, expedirá título alusivo à nova categoria.

Art.11º - São sócios BENEMÉRITOS, todos aqueles que em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, forem considerados merecedores do título.

Parágrafo único: A dignidade de BENEMÉRITO poderá ser conferida aos sócios de todas as categorias, sem prejuízo dos seus direitos e deveres.

Art.12º - São sócios HONORÁRIOS todas aquelas pessoas, físicas ou jurídicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus a deferimento em razão de relevantes e excepcionais serviços prestados a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Art.13º - São sócios GRANDE BENEMÉRITOS todos aqueles a quem for conferido tal título em atenção aos serviços relevantes que tenham continuado a prestar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Art.14º - A admissão de sócios CONTRIBUINTES será feita pelo CONSELHO DIRETOR, em reunião ordinária, mediante proposta aprovada pela Comissão de Sindicância.



Art. 15º - A admissão de sócios BENEMÉRITOS, GRANDES BENEMÉRITOS e HONORÁRIOS, é atribuição do CONSELHO DELIBERATIVO, por proposta unânime do CONSELHO DIRETOR.

Art. 16º - Os sócios HONORÁRIOS não podem ter interferência na administração da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, votar ou ser votado, mas gozam das regalias e estão sujeitos aos deveres sociais, exceto o pagamento de qualquer contribuição social.

CAPITULO III

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 17º - Aos sócios FUNDADORES, CONTRIBUINTES, REMIDOS, BENEMÉRITOS, e GRANDE BENEMÉRITOS salvo as exceções previstas neste ESTATUTO, são reconhecidos os seguintes direitos:

I – participar das ASSEMBLÉIAS GERAIS e tomar parte em todas as discussões e deliberações;

II – votar e ser votado para os cargos de direção desde que estejam quites com a Tesouraria da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE e com mais de cento e oitenta (180) dias de inscrito no seu quadro social;

III – freqüentar a sede social e utilizar-se de todos os serviços postos a sua disposição;

IV – representar por escrito ao CONSELHO DIRETOR sobre assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE;

V – promover a convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, nos casos e formas previstas neste ESTATUTO;

VI – participar dos congressos, seminários, conferências, palestras e outros eventos patrocinados diretamente pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, ou através de convênios;

VII – apresentar por escrito, propostas e indicações de interesse da classe;

VIII – propor a admissão de sócios.

IX – exercer os cargos ou comissões para os quais for eleito ou nomeado.

Parágrafo único: é assegurado ao sócio HONORÁRIO, o direito de participar das atividades relacionadas no item VI do presidente artigo.



CAPITULO IV DOS DEVERES DO SÓCIO

Art.18º - São deveres dos sócios FUNDADORES, CONTRIBUINTES, REMIDOS, BENEMÉRITOS E GRANDE BENEMÉRITOS:

I - respeitar e cumprir este ESTATUTO, os REGULAMENTOS INTERNOS, e as ordens expedidas para sua execução, bem como as deliberações da ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO DIRETOR;

II - colaborar para a completa realização dos objetivos sociais;

III - pagar, pontualmente as contribuições estatutárias;

IV - zelar pela conservação do material, bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, indenizando qualquer prejuízo causado por sua culpa, imprudência ou negligência;

V - comparecer as ASSEMBLÉIAS GERAIS e as reuniões do CONSELHO DELIBERATIVO, quando para tal for convocado.

CAPITULO V DAS PENALIDADES

Art.19º - Os sócios CONTRIBUINTES estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA

- I.1 - Reservada,
- I.2 - Pública.

II - SUSPENSÃO,

III - ELIMINAÇÃO.

Parágrafo único: Compete ao CONSELHO DIRETOR, impor as penalidades acima previstas a qualquer Associado.

Art. 20º - Caberá a pena de advertência sempre que a infração não seja aplicável outra penalidade.

Art. 21º - São motivos de suspensão dos direitos do sócio:

I - reincidência em falta que já tiver dado motivo a pena de advertência;



q.f.

Mat

II - prática de atos contrários aos interesses da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE prejudicando-a por qualquer forma, e de comportamento incompatível com a moral e os bons costumes, a juízo do CONSELHO DIRETOR;

III - falta de pagamento de três (3) mensalidades consecutivas, até a efetiva quitação das mesmas, com as devidas correções e atualizações;

Parágrafo primeiro: a gradação do prazo de suspensão ficará a critério do CONSELHO DIRETOR, atendendo-se a gravidade da falta, sua repreensão no quadro social e a pessoa do infrator.

Parágrafo segundo: serão desligados do quadro social os sócios que faltarem com o pagamento de seis (6) mensalidades, consecutivas ou não.

Art. 22º - Os sócios CONTRIBUINTES poderão ser eliminados pelo CONSELHO DIRETOR quando:

I - reincidir em falta que já tiver dado motivo a pena de suspensão;

II - por cominação de crime doloso, especialmente o de falência, por sentença decretada e julgada, em última instância;

III - quando contrariarem pela atitude, por manifestação pública, os fins a que destina-se a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

IV - infringir este ESTATUTO, o REGULAMENTO INTERNO, as deliberações dos órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Art. 23º - Da decisão do CONSELHO DIRETOR, suspendendo ou eliminando, poderá o sócio atingido interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao CONSELHO DELIBERATIVO, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento da notificação, feita por escrito, devidamente protocolada, da respectiva decisão.

Art. 24º - O sócio que, por vontade própria, retirar-se da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, em qualquer época, obedecidos os trâmites previstos neste ESTATUTO e no REGULAMENTO INTERNO, poderá ser readmitido, a critério do CONSELHO DIRETOR, desde que, caso tenha deixado débito, efetue o pagamento integral, devidamente atualizado e corrigido.

Art. 25º - O sócio suspenso ou eliminado por falta de pagamento das contribuições sociais e outras, poderá ser reintegrado ao quadro social, desde que efetue o pagamento dos débitos até a data de sua readmissão, devidamente atualizado e corrigido.



Art. 26º - Os sócios FUNDADORES, REMIDOS, BENEMÉRITOS, HONORÁRIOS ou GRANDES BENEMÉRITOS, só poderão ser suspensos ou eliminados por proposta justificada do CONSELHO DIRETOR em reunião ordinária do mesmo.

CAPITULO VI

DOS ORGÃOS ESTRUTURAIS E FINALIDADES

Art. 27º - São órgãos da a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE :

ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 28º - A ASSEMBLÉIA GERAL é órgão soberano da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, e se comporá dos sócios FUNDADORES CONTRIBUINTES, REMIDOS, BENEMÉRITOS E GRANDES BENEMÉRITOS.

Parágrafo único: É de competência da Assembléia Geral, eleger os administradores, aprovar as contas, destituir os administradores e alterar o estatuto, sendo necessário para deliberar sobre estes dois últimos itens, que em 1ª convocação exista 50% mais 1, e em 2ª convocação 1/3 dos associados, devendo ser exigido para a aprovação o mínimo de 2/3 dos presentes.

Art. 29º - A ASSEMBLÉIA GERAL reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de maio de cada ano e extraordinariamente quando for necessário, mediante convocação do Presidente Administrativo, do CONSELHO DIRETOR, ou ainda por requerimento fundamentado por dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres Estatutários.

Art. 30º - A ASSEMBLÉIA GERAL ordinária ou extraordinária somente poderá ser convocada com antecedência mínima de quinze (15) dias, através de circulares e/ou edital publicado em jornal de publicação regular, do qual constará a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como da ordem-do-dia.

Parágrafo único: nas ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, somente poderão ser tratados os assuntos que originaram sua convocação.

Art. 31º - A ASSEMBLÉIA GERAL, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberara em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços (2/3) de seus membros em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.



Parágrafo primeiro: as votações serão normalmente por aclamação e a requerimento de qualquer associado presente, aprovado em Assembléia, e poderão ser nominais ou por escrutínio secreto.

Parágrafo segundo: para as deliberações da ASSEMBLÉIA GERAL será adotado o critério de maioria de votos dos presentes no momento da votação.

Art. 32º - Compete prioritariamente a ASSEMBLÉIA GERAL:

I - Eleger trienalmente, no mês de maio, na segunda quinzena, os membros efetivos do CONSELHO DELIBERATIVO,

II - Resolver sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, e do destino de seu patrimônio, obedecendo o quorum de três quartos (3/4) de seus sócios quites, em reunião convocada especialmente para este fim.

Art. 33º - Cada associado, nas ASSEMBLÉIAS GERAIS, terá direito a um voto, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador pertença ao quadro social e represente apenas um sócio, observando o disposto nos Artº 17º e 18º.

Art. 34º - ASSEMBLÉIAS GERAIS serão abertas pelo Presidente Administrativo da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, e Presidida por quem for indicado pela Assembléia e secretariado por sócios escolhidos na abertura dos trabalhos.

Parágrafo único: Cabe ao Presidente da Assembléia, o voto de qualidade, em caso de empate.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 35º - O CONSELHO DELIBERATIVO, eleito pela ASSEMBLÉIA GERAL, por escrutínio secreto na primeira quinzena de maio, a cada três (3) anos será empossado pelo Presidente em exercício do CONSELHO DELIBERATIVO anterior.

Parágrafo primeiro: O mandato do CONSELHO DELIBERATIVO terminará sempre em trinta (30) de abril do terceiro ano, prorrogando-se até a posse do CONSELHO DELIBERATIVO seguinte, posse esta que em hipótese alguma deverá se dar após o dia trinta e um (31) de maio desse mesmo triênio.

Parágrafo segundo: O CONSELHO DELIBERATIVO será formado por sócios FUNDADORES, CONTRIBUINTES, REMIDOS, BENEMÉRITOS, e GRANDE BENEMÉRITOS.

Art. 36º - Sendo membros permanentes do CONSELHO DELIBERATIVO, os FUNDADORES, os BEMÉRITOS, os GRANDE BENEMÉRITOS e os ex-Presidentes Administrativos, desde que tenham completado um ano de mandato.



Art. 37º - O Presidente e o Vice Presidente Administrativo em exercício farão parte do CONSELHO DELIBERATIVO, como membros temporários.

Art. 38º - Os membros eleitos para o CONSELHO DELIBERATIVO serão pessoas físicas, e somente um por associado pessoa jurídica, escolhidos por chapas assinadas, nominadas por datas, acontecimentos históricos ou por temas significativos, não podendo o seu total ser superior a dez por cento (10%) de seu quadro social, estando incluídos nesse total os membros permanentes constantes do artigo anterior, bem como não deverá exceder a cem (100 %) o total dos membros efetivos do CONSELHO DELIBERATIVO.

Parágrafo Primeiro: das chapas deverão constar obrigatoriamente, além dos nomes dos membros efetivos, respeitado o caput deste artigo, também o nome dos membros suplentes, esses na proporção de um terço (1/3) daqueles.

Parágrafo Segundo: As chapas deverão ser registradas na Secretaria da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, entre vinte e trinta (20 e 30) de abril do ano em que se realizar eleição para o CONSELHO DELIBERATIVO.

Parágrafo Terceiro: O registro será solicitado ao Presidente Administrativo da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, em requerimento assinado por no mínimo dez (10) representantes legais de associados, sendo admitido somente um representante por cada membro do grupo associado, ficando os dez a (10) primeiros signatários credenciados para prestar esclarecimentos e tomar as providências necessárias.

Parágrafo Quarto: As chapas, depois de verificadas, estando de acordo com o ESTATUTO, receberão o visto do Presidente Administrativo e serão afixadas em local visível na sede da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Parágrafo Quinto: No caso de exigência a ser cumprida, o Presidente Administrativo da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE dará ciência por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas aos requerentes credenciados, que terão igual prazo para cumprimento da exigência, sob pena de ser negado o registro.

Parágrafo Sexto: Não é permitida por qualquer motivo, alteração nas chapas, após seu registro.

Parágrafo Sétimo: A apuração se dará por chapa, podendo ser excluídos nomes da chapa em votação, sendo considerados nulos os votos dados a nomes fora das chapas registradas.

Art. 39º - O CONSELHO DELIBERATIVO não poderá ficar com menos de vinte e cinco (25) MEMBROS ELEITOS. Quando o quadro de suplentes for insuficiente para complementar este número, convocar-se-á a ASSEMBLEIA GERAL, a fim de preencher as vagas restantes de efetivo e suplentes.



Art. 40º - Entre dezesseis e trinta e um (16 e 31) de maio, o CONSELHO DELIBERATIVO elegerá, por escrutínio secreto sua mesa diretora formada por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

Parágrafo único. Serão contados apenas os votos de nomes constantes das chapas apresentadas à Secretaria da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, pelo menos dois (2) dias antes da eleição.

Art. 41º - Compete ao CONSELHO DELIBERATIVO, órgão de manifestação coletiva associada:

I - Resolver quaisquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, não atribuídos a outro poder;

II - Eleger o Presidente e o Vice Presidente do CONSELHO DIRETOR e o CONSELHO FISCAL, por escrutínio secreto;

III - Homologar ou não os demais membros do CONSELHO DIRETOR indicados por seu Presidente;

IV - Eleger dentre os membros, por escrutínio secreto, seu Presidente, Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários;

V - Votar o orçamento anual;

VI - Julgar as contas anuais do CONSELHO DIRETOR e o parecer do CONSELHO FISCAL nos relatórios administrativos da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE;

VII - Apreciar propostas do CONSELHO DIRETOR fixando jôia, anuidades, mensalidades, taxas e quaisquer contribuições, fixando também sua forma de pagamento;

VIII - Conferir títulos de GRANDE BENEMÉRITOS, BENEMÉRITOS e HONORÁRIOS;

IX - Autorizar ou não a concessão de licença a membro do CONSELHO DIRETOR por mais noventa (90) dias;

X - Decidir sobre as responsabilidades financeiras que gravam o patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE;

XI - Pelo voto de metade mais um, do número total de membros presentes, processar, julgar e aplicar sanções aos membros do CONSELHO DIRETOR e do próprio CONSELHO DELIBERATIVO;

XII - Conhecer e decidir sobre pedido de readmissão de sócios, que obtiveram cancelamento da pena de eliminação, obedecendo o que determina este ESTATUTO;



XIII - E laborar o REGULAMENTO INTERNO;

XIV - Reformar o ESTATUTO quando expressamente convocado para tal fim;

XV - Em grau de recurso, rever suas próprias decisões, conhecer e julgar os atos de decisões do CONSELHO DIRETOR nos casos previstos por este ESTATUTO;

XVI - Exercer as demais atribuições que lhe conferem este ESTATUTO.

Parágrafo único: qualquer assunto resolvido pelo CONSELHO DELIBERATIVO só poderá ser reapresentado ao mesmo depois de um ano, salvo em casos excepcionais ou de força maior, sempre no interesse da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Art. 42º - O CONSELHO DELIBERATIVO reunir-se-á convocado pelo seu Presidente:

I - Ordinariamente:

a) anualmente, na segunda quinzena de abril, para votar o orçamento com o parecer do CONSELHO FISCAL para o exercício seguinte, e por proposta do CONSELHO DIRETOR, fixar as contribuições sociais;

b) anualmente, na segunda quinzena de maio, e sempre antes da posse do CONSELHO DELIBERATIVO recém eleito, quando for o caso, para julgar as contas anuais e o relatório do CONSELHO DIRETOR, apreciando o parecer do CONSELHO FISCAL;

c) trienalmente, entre dezesseis e trinta e um (16 e 31) de maio e após empossado para eleger a sua mesa diretora, o Presidente e Vice Presidente Administrativo e o CONSELHO FISCAL;

d) trienalmente, entre primeiro e quinze de junho para dar posse ao Presidente e Vice - Presidente Administrativo, homologando ou não a indicação dos demais membros do CONSELHO DIRETOR e empossar os homologados;

II - Extraordinariamente:

a) sempre que necessário, a critério de sua mesa diretora;

b) a requerimento devidamente justificado e assinado pelo menos por quinze (15) Conselheiros Deliberativos ou cinquenta (50) sócios quites;

c) a requerimento, devidamente justificado do CONSELHO DIRETOR.



Parágrafo primeiro: nas reuniões ordinárias, no fim da matéria de convocação poder-se-á tratar, por proposta de qualquer Conselheiro, assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, caso metade mais um dos Conselheiros presentes assim o considere.

Parágrafo segundo: nas reuniões extraordinárias tratar-se-á exclusivamente da matéria da convocação, observando-se o Art. 43º.

Parágrafo terceiro: as convocações a que se referem as alíneas "A" e "C", deverão ser feitas no prazo mínimo de quinze (15) dias, a partir da ciência do requerimento pela Mesa Diretora do CONSELHO DELIBERATIVO.

Parágrafo quarto: nas reuniões para apreciar propostas do CONSELHO DIRETOR, fixando jóias, anuidades, mensalidades, taxas e qualquer outra contribuição, fixando sua forma de pagamento, quando o parecer do CONSELHO FISCAL for favorável, a aprovação far-se-á pela maioria dos presentes; quando desfavorável far-se-á por maioria absoluta dos membros do CONSELHO DELIBERATIVO.

Parágrafo quinto: quando tiver sendo julgado qualquer ato de Conselheiro isolado ou juntamente, estes poderão discutir, mas não terão direito ao voto.

Parágrafo sexto: a ordem dos trabalhadores do CONSELHO DELIBERATIVO obedecerá a ordem de convocação, ou outra por ele aprovada.

Art. 43º - Para qualquer reunião do CONSELHO DELIBERATIVO, a convocação terá que ser feita com um prazo mínimo de:

a) cinco (5) dias para a primeira convocação, deliberando apenas com a presença de pelo menos, a metade mais um da totalidade do Conselho,

b) meia hora após, para a segunda e última convocação, reunindo-se com qualquer número de presentes e deliberando de acordo com o assunto em pauta na forma prevista neste ESTATUTO.

Art. 44º - O Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO será substituído em seus impedimentos pelo Vice Presidente, ou na falta deste, por um dos Secretários e estes por Conselheiros convidados pelo Presidente da Sessão.

Parágrafo único: na falta de todos os membros da Mesa Diretora, dirigirá a reunião um conselheiro aclamado pelo Plenário; este então escolherão os demais membros da mesa.

Art. 45º - O Conselheiro eleito que falte a três (3) sessões consecutivas, injustificadamente, perderá automaticamente o seu mandato.

Art. 46º - Qualquer vaga no CONSELHO DELIBERATIVO será preenchida pelo suplente, respeitada a ordem registrada na chapa eleita.



SESSÃO III

CONSELHO DIRETOR

Art. 47º - O CONSELHO DIRETOR da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, é órgão executivo, cabendo-lhe a efetivação das finalidades sociais, diretrizes das atividades, gestões dos serviços, ordens internas e administração.

Art. 48º - O CONSELHO DIRETOR será constituído dos seguintes membros, que terão mandato de três (3) anos:

- I - Presidente Administrativo,
- II - Vice - Presidente Administrativo,
- III - Presidente Secretário
- IV - Segundo Secretário,
- V - Primeiro Tesoureiro,
- VI - Segundo Tesoureiro,
- VII - Procurador Geral
- VIII - Assessores Especiais, cujas funções e número serão determinadas pelo Presidente Administrativo.

Art. 49º - O CONSELHO DIRETOR reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente Administrativo ou ainda por maioria absoluta de seus membros.

Art. 50º - É facultativo ao Diretor licenciar-se por até noventa (90) dias.

Parágrafo único: afastamento por período superior a noventa (90) dias dependerá de prévio consentimento do CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 51º - O CONSELHO DIRETOR somente funcionará e deliberará com a presença mínima de um terço (1/3) de seus membros, sendo adotado para suas decisões o critério de maioria dos votos presentes no ato da votação, ressalvando-se as deliberações concernentes a aquisição, alienação e gravação dos bens imóveis, que deverão ser decididas por unanimidade e em reunião conjunta com o CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 52º - O Diretor que faltar sucessivamente a três (3) reuniões ou a cinco (5) alternadamente, sem licença ou justificativa previamente comunicada ao Presidente Administrativo, poderá, a critério do CONSELHO DIRETOR, perder seu mandato.



Art. 53º - As vagas que se apresentarem no CONSELHO DIRETOR, em qualquer circunstância, serão preenchidas, dentro do prazo de trinta (30) dias por escolha do Presidente Administrativo, entre um dos sócios incluídos em lista triplíce elaborada pela Diretoria, uma para cada vaga.

Parágrafo primeiro: no caso de vaga na Presidência, a mesma será preenchida pelo Vice Presidente.

Parágrafo segundo: no caso de vaga na Vice Presidência, o titular será eleito pelo CONSELHO DELIBERATIVO, em reunião extraordinária.

Art. 54º - Renunciando coletivamente o CONSELHO DIRETOR, caberá ao Presidente Administrativo, mesmo resignatário, sob pena de responsabilidade, convocar imediatamente o CONSELHO DELIBERATIVO para tomar conhecimento da renúncia e proceder incontinenti a eleição de novo Presidente e Vice Presidente, cujo mandato vigirá pelo prazo restante ao término do mandato da resignatária.

Art. 55º - No prazo de cinco (5) dias, qualquer membro do CONSELHO DIRETOR poderá recorrer da decisão deste, para a ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 56º - Compete ao CONSELHO DIRETOR:

a) dirigir as atividades e os trabalhos da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE e administrar rendas e bens;

b) encaminhar os assuntos que devem ser submetidos a apreciação e deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL;

c) apresentar a ASSEMBLÉIA GERAL ordinária, por intermédio do Presidente Administrativo, o relatório de contas e o balanço de cada exercício.

d) fazer cumprir as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL;

e) conceder ou recusar a admissão de sócios;

f) suspender ou eliminar sócios, notificando-se de tal decisão, por escrito no prazo máximo de cinco (5) dias ao sócio atingido que poderá interpor recurso, sem efeito suspensório, ao CONSELHO DELIBERATIVO dentro de trinta dias (30) a contar do recebimento da notificação.

g) propor ao CONSELHO DELIBERATIVO a reforma ou alteração do ESTATUTO;

h) julgar os recursos interpostos na forma do Art. 23º;

i) criar, modificar, mediante proposta da Diretoria, órgãos auxiliares de administração e prestação de serviços a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE e/ou seus sócios;



j) constituir logo após a posse as Comissões de Sindicância;

k) criar, com base no orçamento, os cargos dos funcionários necessários aos serviços da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE fixando-lhes a remuneração.

ITEM I

DO PRESIDENTE

Art. 57º - Compete ao Presidente do CONSELHO DIRETOR;

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do CONSELHO DIRETOR;

b) convocar o CONSELHO FISCAL;

c) convocar e instalar as ASSEMBLÉIAS GERAIS, passando a presidência ao representante legal da empresa associada que para tal fim vier a ser aclamado;

d) exercer o voto de qualidade nas deliberações da DIRETORIA;

e) dar execução as deliberações da Diretoria e do CONSELHO DELIBERATIVO;

f) representar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;

g) administrar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE cumprindo e fazendo cumprir este ESTATUTO, o REGULAMENTO INTERNO e as deliberações dos órgãos da administração;

h) solucionar os casos de urgência, submetendo-os posteriormente a aprovação do órgão competente;

i) admitir, promover, licenciar, suspender, e demitir funcionários;

j) assinar, junto com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que impliquem com responsabilidade financeira da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE;

k) assinar, com o Primeiro Secretário os diplomas honoríficos, cartões de frequência, atas das sessões da Diretoria e a carteira de sócios;

l) indicar para o CONSELHO DELIBERATIVO para homologação os nomes dos componentes da Diretoria;

m) expedir, através da Secretaria as Carteiras Sociais;



- n) despachar o expediente, auxiliado por seus Diretores;
- o) requisitar a qualquer órgão da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, informações e relatórios, que o habilitem a exercer a supervisão geral das atividades e serviços da mesma;
- p) assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE;
- q) apresentar anualmente ao CONSELHO DELIBERATIVO, em nome da Diretoria, relatório das contas e balanço do último exercício, juntamente com o parecer do CONSELHO FISCAL;
- r) nomear, até quarenta e oito (48) horas após sua posse os membros da Comissão de Sindicância;
- s) preencher na forma prevista no Art. 54º, as vagas verificadas na Diretoria;
- t) constituir as Comissões Especiais e Grupos de Trabalho;
- u) nomear os Assessores Especiais e atribuir-lhes as funções respectivas de acordo com o inciso 8º do Art. 48º.

ITEM II

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 58º. – Compete ao Vice Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos,
- b) coordenar os trabalhos das Comissões Técnicas Especiais e Grupos de Trabalho que lhe forem determinados pelo Presidente,

ITEM III

DOS SECRETÁRIOS

Art. 59º. – São atribuições do Primeiro Secretário:

- a) substituir o Vice - Presidente em suas faltas ou impedimentos,
- b) supervisionar os serviços da Secretaria,
- c) organizar e secretariar as reuniões da Diretoria e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas e as Carteiras Sociais,



157875 AD074760

- d) receber e ordenar o expediente,
- e) coordenar e organizar todas as reuniões do CONSELHO DIRETOR,
- f) manter em dia toda a correspondência da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE;
- g) receber as propostas de admissão de novos sócios e encaminha-las ao Presidente,
- h) redigir os avisos, convocações e toda a correspondência de âmbito geral da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE;
- i) expedir aviso aos sócios em débito, consoante com a relação mensal fornecida pelo Tesoureiro.

Art. 60º. – São atribuições do Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos,
- b) organizar e zelar pelo fichário, arquivo e material de uso da Secretaria,
- c) encarregar-se do protocolo das propostas de sócios,
- d) preparar as carteiras de Diretores e Sócios, bem como os cartões de frequência, mantendo a ordem e fiscalizando o bom andamento da Secretaria,
- e) auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas funções.

ITEM IV

DOS TESOUREIROS

Art. 61º. – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) supervisionar os serviços de Tesouraria e Contabilidade,
- b) receber e ter sob sua guarda os valores, emitindo os competentes recibos,
- c) assinar juntamente com o Presidente, todos os cheques, títulos, atos e contratos que representem obrigações da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE;
- d) movimento financeiro diário,
- e) relação mensal dos sócios existentes, licenciados, admitidos e desligados,



f) diligenciar para que os associados mantenham em dia as obrigações financeiras assumidas com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE,

g) submeter mensalmente a Diretoria, relação de sócios em débito com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE,

h) apresentar mensalmente a Diretoria, balancete da receita e despesa da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, e anualmente o balanço do exercício findo,

i) efetuar, mediante recibos, todos os pagamentos autorizados pelo Presidente ou pela Diretoria.

j) recolher à estabelecimento bancário toda e qualquer importância que receba, podendo manter um fundo de caixa não superior a meio (1/2) salário mínimo, para cobrir despesas de emergência.

Art. 62º. – Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos,

b) exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria, mediante proposta do Primeiro Tesoureiro,

c) dirigir o almoxarifado, mantendo sob controle as compras, entradas e saídas de material, apresentando ao Primeiro Tesoureiro, o movimento do almoxarifado e anualmente o inventário dos bens móveis da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE,

d) organizar e manter o tombamento geral da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

ITEM V

DO PROCURADOR GERAL

Art. 63º. – Compete ao Procurador Geral:

a) zelar pelo patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, interna e externamente,

b) quando devidamente autorizado pelo Presidente, representar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, em juízo através de mandato específico,

c) assistir ao Presidente em todos os contratos que tenham sido autorizados pelo CONSELHO DIRETOR,



d) orientar a todos os integrantes da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, sobre assuntos de natureza legal, a critério do CONSELHO DIRETOR.

SESSÃO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 64º. – O CONSELHO FISCAL compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos conjuntamente com o CONSELHO DIRETOR, pelo mesmo período e forma, podendo ser reeleito.

Art. 65º. – São atribuições de CONSELHO FISCAL;

a) examinar balancetes mensais da Tesouraria e dar parecer por escrito sobre os mesmos, enviando cópia ao Presidente Administrativo e ao CONSELHO DELIBERATIVO,

b) dar parecer sobre o orçamento a ser apresentado ao CONSELHO DELIBERATIVO,

c) dar parecer sobre qualquer pedido de suplementação de verba, criação de jóia, anuidade e demais taxas e contribuições propostas pela Diretoria,

d) examinar a contabilidade e o balanço anual da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, dando parecer por escrito, a ser julgado pelo CONSELHO DELIBERATIVO,

e) sugerir ao CONSELHO DELIBERATIVO sanções aos membros da Diretoria quando houver irregularidade nas contas examinadas,

f) opinar sobre todos os assuntos patrimoniais e financeiros que lhe sejam encaminhados por qualquer dos Conselhos da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Art. 66º. – O CONSELHO FISCAL poderá ser convocado:

a) pelo Presidente Administrativo da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE,

b) por requerimento da maioria dos membros da Mesa Diretora,

c) pelo CONSELHO DELIBERATIVO,

d) por requerimento fundamentado de dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos Estatutários.



Art. 67º. – Os membros eleitos do CONSELHO FISCAL, em caso de impedimento, renúncia ou perda de mandato serão imediatamente substituídos pelos suplentes, na ordem de inscrição na chapa eleita.

Art. 68º. – A eleição para qualquer cargo previstos neste ESTATUTO será obrigatoriamente por voto secreto, não sendo admitido a qualquer protesto, voto por procuração.

Art. 69º. – São inelegíveis aqueles que tem função remunerada pelos cofres da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Art. 70º. – As eleições serão sempre pelo sistema presidencialista, devendo constar apenas na chapa os nomes do Presidente e do Vice Presidente.

Art. 71º. – Eleito o Presidente Administrativo, este indicará os demais membros que comporão o CONSELHO DIRETOR, que deverão ser homologados ou não, pelo CONSELHO DELIBERATIVO, que dará posse aos homologados de acordo com a alínea "D" do Art. 40º deste ESTATUTO.

Art. 72º. – Quando julgado necessário poderá ser prorrogado por mais um (1) dia o prazo para a votação, podendo ainda serem instaladas mesas coletoras itinerantes.

Art. 73º. – Os sócios contribuintes quando integrantes da chapa do CONSELHO DELIBERATIVO, deverão ser acompanhados dos suplentes.

Art. 74º. – Para concorrer ao CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL ou Presidente Administrativo, os candidatos deverão figurar em chapa apresentada a Secretaria da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, até quarenta e oito (48) horas antes de pleito, por sócios quites, em número nunca inferior a dez (10), que assinarão a indicação.

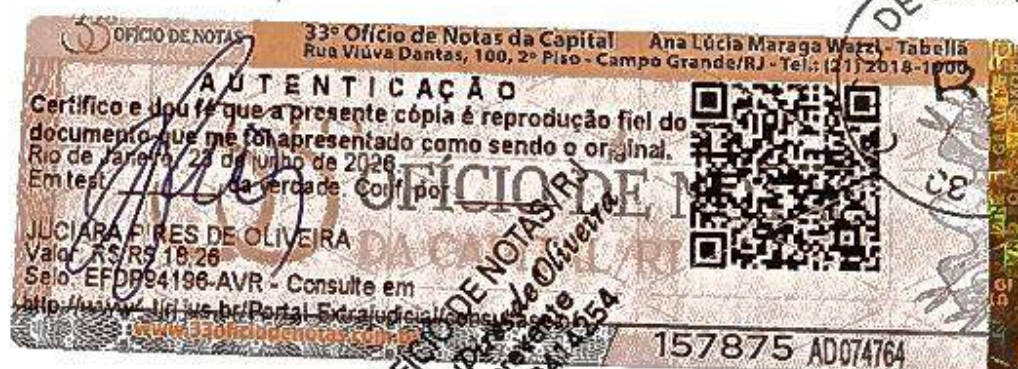
Parágrafo Único: não serão apurados os votos de pessoas ou chapas registradas, bem como os que contenham rasuras ou que permitam identificação do votante.

CAPITULO VII

DAS COMISSÕES

Art. 75º. – As Comissões dividem-se em:

- a) COMISSÕES TÉCNICAS,
- b) COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,
- c) COMISSÕES ESPECIAIS,
- d) GRUPOS DE TRABALHO.



Art. 76º. - As Comissões Técnicas, como órgão consultivo, emitirão pareceres sobre assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, sendo constituídas pela Diretoria, em reunião do CONSELHO DIRETOR.

Parágrafo Único: Os pareceres e conclusões das Comissões somente representam o ponto de vista oficial, após prévia aprovação de seus resultados pelo CONSELHO DIRETOR.

Art. 77º. - Cada comissão Técnica elegerá em sua primeira reunião seu Presidente e seu Vice Presidente, devendo a preferência recair para um membro que não pertença ao CONSELHO DIRETOR.

Art. 78º. - As comissões Técnicas, serão convocadas por seus Presidentes deliberando sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente Administrativo, ou por iniciativa dos membros da Comissão, e caberá ao seu Presidente o voto de qualidade.

Art. 79º. - A Comissão de Sindicância será indicada pelo Presidente Administrativo dentre os membros do quadro social e será composta de ter (3) membros, sendo seu mandato coincidente com o da Diretoria.

Art. 80º. - Compete a comissão de Sindicância:

- a) opinar a respeito das propostas para a admissão de sócios,
- b) cooperar com as campanhas para o aumento do quadro social,
- c) funcionar, por determinação do Presidente Administrativo, como Comissão de Inquérito, junto a Diretoria nos processos disciplinares para a suspensão ou eliminação de sócios.

Art. 81º. - As Comissões Especiais e os Grupos de Trabalho serão constituídos pelo Presidente Administrativo da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE em caráter provisório para determinado fim e com prazo determinado.

CAPITULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 82º. - O exercício social coincidirá com ano civil.

Art. 83º. - O Presidente poderá ser reeleito uma única vez podendo entretanto voltar a se candidatar a Presidência após o inter-regro de um mandato.



CAPITULO IX

DO PATRIMONIO SOCIAL E RENDAS

Art. 84º - O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE será composto de:

- a) contribuição dos Associados,
- b) bens e direitos adquiridos no exercício de suas atividades ou por meio de contribuição, subvenção, doação, legado, donativo ou outra forma que venha a ocorrer,
- c) renda patrimonial.

Art. 85º. - Os bens, rendas e direitos da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos sociais, permitidos a alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamento, locação e cessão de imóveis, quando necessário a obtenção de recursos para a realização de suas finalidades, observando-se as disposições deste ESTATUTO.

Art. 86º. - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE decidida em conformidade com o presente ESTATUTO, o patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE destinar-se-á a uma instituição congênere legalmente constituída para que seja aplicado nas mesmas finalidades.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87º. - O presente ESTATUTO poderá ser reformado por iniciativa do CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO DIRETOR ou por proposta assinada por no mínimo dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, e que tenham sido admitidos há pelo menos cento e oitenta (180) dias no quadro social.

Parágrafo Primeiro: quando a proposta de alteração por iniciativa dos sócios deverá ser encaminhada ao CONSELHO DIRETOR, explicando as cláusulas a serem modificadas devidamente justificadas.

Parágrafo Segundo: no prazo de trinta (30) dias, deverá o CONSELHO DIRETOR manifestar-se sobre proposta,

Parágrafo Terceiro: se o CONSELHO DIRETOR for favorável por unanimidade a proposta, o Presidente Administrativo da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE encaminhará ao CONSELHO DELIBERATIVO que convocará a ASSEMBLEIA GERAL, em caráter extraordinário para apreciação da reforma ou alteração, sendo que a aprovação dependerá de votação de pelo menos dois terços (2/3) dos membros do quadro social, em pleno gozo de seus direitos.



Art. 88º - O CONSELHO DIRETOR poderá adquirir material a título de "souverain" para revender aos seus associados ou a terceiros.

Art. 89º - O CONSELHO DIRETOR poderá organizar e manter os serviços internos que julgar necessários, executando-os diretamente ou por contrato a terceiros, cabendo-lhe a indispensável supervisão.

Art. 90º - A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, terá a critério do CONSELHO DIRETOR, órgão de publicidade ordinária, sendo um o "BOLETIM INFORMATIVO", de circulação dirigida a seus associados e outro, destinado a classe empresarial em geral. Ambos os órgãos informativos, poderão conter propaganda remunerada.

Art. 91º - Aos associados da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE que galgarem destaque no cenário empresarial, artístico, cultural, esportivo, político ou qualquer outro que resulte em prestígio para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE poderão ser outorgados como prêmio, "Diploma de Honra ao Mérito", "Medalha de Honra ao Mérito de Campo Grande".

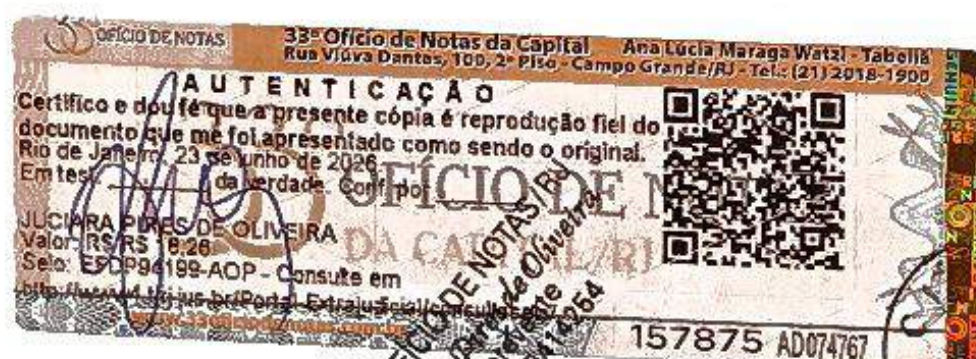
Art. 92º - Para a execução de seus serviços a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE contará com um corpo de funcionários para a consecução dos seus objetivos e perfeito funcionamento, podendo contar com a direção de um profissional contratado, que cuidará também dos bens patrimoniais da instituição, com a denominação de Superintendente, sob supervisão do CONSELHO DIRETOR.

Art. 93º - O Pavilhão, Flâmula, Distintivo da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, deverão estar de acordo com os desenhos aprovados pelo CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 94º - Será impedido de concorrer a qualquer cargo nos poderes da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, ou ocupa-lo por indicação, aquele que tendo ocupado função direta ou não, tenha suas contas não aprovadas, ficando suspensos estes direitos enquanto não ocorrer a aprovação das aludidas contas.

Art. 95º - Ficam assegurados ao titular da categoria REMIDO o direito de assento no CONSELHO DELIBERATIVO, bem como as demais prerrogativas concedidas aos sócios BENEMÉRITOS.

Art. 96º - A nenhum membro da Diretoria e dos demais órgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE será lícido perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, sendo vedado a distribuição pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.



Art. 97º. - Tanto nas reuniões do CONSELHO DELIBERATIVO e DIRETOR, como nas ASSEMBLEIAS GERAIS é expressamente proibido qualquer manifestação de ordem político partidária, sendo vedado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE sob qualquer pretexto, tomar atitudes de partidarismo político ou que com este se relacione.

Art. 98º. - A regulamentação do presente ESTATUTO se processará através do REGIMENTO INTERNO, que deverá ser aprovado pelo CONSELHO DIRETOR, no prazo de sessenta (60) dias após a vigência deste ESTATUTO.

Art. 99º. - O presente ESTATUTO entrará em vigor após devidamente registrado na forma da LEI.

Art. 100º. - O presente ESTATUTO foi aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL realizada em 30-11-2004, estando adequado a Lei nº 10.406 de 10-01-2002 (Código Civil Brasileiro), sendo sua lei orgânica e de cumprimento compulsório para todos os Associados.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2004

Moacyr Barros Bastos
MOACYR BARROS BASTOS
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

Jair Otoniel da Fonseca
JAIR OTONIEL DA FONSECA
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

33º Ofício de Notas da Capital - Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel: (21) 2018-1900

Reconheço, por Semelhança, as Firmas de:
JAIR OTONIEL DA FONSECA e MOACYR BARROS BASTOS
EMOLIMENTOS: Rec. R\$ 0,54 + Bus. R\$ 0,80 + Inf. R\$ 1,00 + FET. R\$ 1,23
Rio de Janeiro/RJ, 30/11/2005. Contendo por: JOUR
Em Testemunho da Verdade.

Ingred Kox de Lima Fernandes Válido somente com o Selo de Fiscalização

33º Ofício de Notas da Capital - Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel: (21) 2018-1900

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2006.
Em Testemunho da Verdade, Conf. por: JOUR

33º Ofício de Notas da Capital - Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel: (21) 2018-1900

157875 AD074768

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO:
19228
20050102407032 17/01/2005
UGU71879 Emol: 14,30 Adic: 22,86

REGISTRO CIVIL
Jalber L. B. Buannaf
Original Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FDY
ILX88823

UGU71870

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Ata de reunião da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE para a alteração do seu Estatuto Social realizada no dia vinte e nove do mês de março às vinte horas em segunda convocação em sua sede à Rua Augusto Vasconcelos, 1.236 Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, convocada conforme Edital do dia 13.03.2012 afixado no quadro de avisos da Associação e enviado por e-mail e comunicado por telefone a todos associados e membros do conselho.

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Moacyr Barros Bastos iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e expondo os motivos pelos quais se faz necessária a alteração estatutária. Pediu aos presentes que fossem para o auditório onde foi apresentada a proposta de alteração com todos os artigos a serem alterados, colocando-se em votação a aprovação das alterações.

Após as ponderações necessárias as alterações foram aprovadas por 50% dos membros do conselho diretor, passando os artigos a terem a seguinte redação:

Art. 33º– Cada associado, nas ASSEMBLÉIAS GERAIS, terá direito a um voto, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador pertença ao quadro social da entidade, observando o disposto nos Artº 17º e 18º.

Art. 61º -LETRA C

c) assinar juntamente com Presidente ou Vice-Presidente, todos os cheques, ou por meios eletrônicos, títulos, atos e contratos que representem obrigações da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

Art. 68º - A eleição para qualquer cargo previstos neste ESTATUTO será obrigatoriamente por voto secreto.

Art. 83º - O Presidente poderá ser reeleito mais de uma vez, sem a necessidade do interregno de um mandato.



33º Ofício de Notas da Capital Ana Lucia Moraga Watzi - Tabelião
Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2010-1200

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2012.
Em test. da verdade. Conf. pp.

JUCIARA PIRES DE OLIVEIRA
Valor: R\$ 18,28
Selo: EFDP94203-AKJ - Consulte em
<http://www.tn.jus.br/Portal/Extra/Notas/consultas.asp>

157875 AD07471

33º Ofício de Notas da Capital
Juciara Pires de Oliveira
Escritor
Matr. 94.4254



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
ZJQ
SU53978



Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da
1ª Circunscrição da Comarca da Capital

Elisio Chagas - Tabelião
Rua Cândido Magalhães, 217 - RJ - Tel.: (21) 3402-9250

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
UWJ
SU53979



Reconheço, por Semelhança, a Firma de: NIACYR BARROS BASTOS, GEORGES
KASSER DIB
Emol: 11,12+Tab1-0,16,82+Tab7-3,0,72+FEIJ:1,72+Fundperis:
42+Fundper: 0,82 = Total: 11,22 Esc.
Conferido por: WNI
Valido somente com o Selo de Fiscalização

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Jalber Lira
Oficial de Matrícula

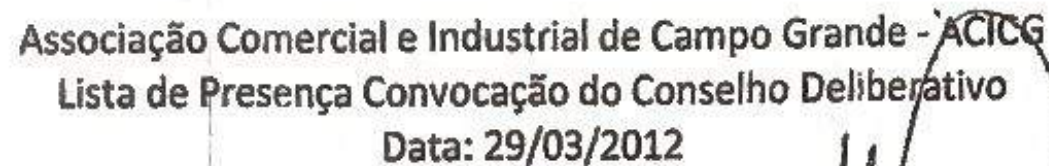
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
QTN
UWJ98556

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

18228
201204041222451
UWJ98556
25/04/2012
Emol: 62,00 Adic: 8,40

0 Oficial





Rua Augusto de Vasconcelos, 1236
Campo Grande – RJ
2416-4000

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE

Matrícula da PJ¹: 18228

CNPJ¹: 33.753.971/0001-61

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.**

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

SAMIR FERREIRA
BARBOSA
NEHME:051849217
61

Assinado digitalmente por SAMIR FERREIRA
BARBOSA NEHME:05184921761
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=46345945000146, OU=presencial, CN
=SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME:05184921761
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 15:42:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**ADVOGADO/CONTADOR
OU**

**PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da
Assembleia e Testemunhas)**

Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)

**Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).**

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.



Associação Comercial e Industrial de Campo Grande
Rua Augusto de Vasconcelos, 1236 Campo Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) do Conselho Deliberativo

O Presidente da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros para Assembleia Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de novembro de 2023, em nossa sede, localizada à Rua Augusto de Vasconcelos nº 1236 – Campo Grande /RJ, iniciando-se os trabalhos às 09:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 09:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Afastamento e Renúncia de diretores;
2. Eleição do Presidente e Vice Presidente para preencher o mandato remanescente até 31/05/2024;
3. Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Guilherme Leite Eisenlohr

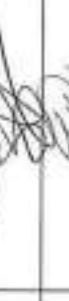
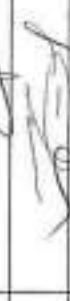
Presidente do Conselho Diretor



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - AFASTAMENTO E RENÚNCIA DE DIRETORES

28/11/2023

LISTAGEM DE PRESENÇA

	NOME	CPF	EMPRESA	ASSINATURA
1	SAMUEL NEHME	051.849.217-61	Jucena BARBOSA CONTAB.	
2	WILSON COSTA FILHO	255.281.937-53	BRUNO REFIN	
3	Sabrina Fernandes	045547997-60	IDEIAS ESP.ÇÃO CRIATIVO	
4	Blurivaldo Runkh	055.031.241-20	Solus Medical/VR503	
5	T. Ricardo B. Vitoria	632.119.047-00	Core Di Vitem	
6	RODRIGO LISA	132.646.447-88	GRUPO AUTOMAÇÃO	
7	EMILIO ROGNIEVER RIOS	556.779.357-34	GRUPO REXAUM P	
8	RODRIGO SOUZA DA SILVA	053.487.364-81	US de GPO GRANDE	

1




9	Vanessa C. Ferreira	17435842153	Colégio CAFA	
10	Fabio Scarpignato Lima	01173555713	QUARTO IMPREIS	
11	Adm. Jora Alfo	21.99988840	Beleza Brabo	
12	MARCELO AVELINO	2199811-7242	AVELINOS ADVOGADOS	
13	Maria Lomental Souza Almeida	2199810-4894	Solus Medical	
14	Georgs Kana SL	999890903	ARTÊ E MÃXIA	
15	Leandro Cesarini	999822217	MAC 111	
16	Maria Jora Gouve	99993131	Barra Bons e Jockeying	
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				




3

27				
28				
29				
30				



Georges Kasser Dib
GEORGES KASSER DIB

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AECG RIO



Maria Tereza Couri
MARIA TEREZA COURI

SECRETÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AECG RIO



33.º Ofício de Notas da Capital
Rua Lúcia Martins Walek, 1404
Praça da Apólice, 150, 2.º Andar, Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20030-140

Reconhecido por SEMELHANÇA (s) (assinatura) de
GEORGES KASSER DIB MARIA TEREZA COURI

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 25,20
de Verificação. Conf. por

Em test.
ANTONIO PERES DUJINARDES
Selo(s): EECOT01813-RJO, EECOT01814-RJO
Consulte em <http://www.iti.gov.br/Portal-Extrajudicial/consultas/>

157875 AC581230

33.º Ofício de Notas da Capital
Rua Lúcia Martins Walek, 1404
Praça da Apólice, 150, 2.º Andar, Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20030-140



Declaração de Desimpedimento

Eu, SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME, declaro sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, por lei especial ou em virtude de condenação criminal.

**SAMIR FERREIRA
BARBOSA
NEHME:05184921
761**

Assinado digitalmente por SAMIR FERREIRA
BARBOSA NEHME:05184921761
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
45343945000146, OU=presencial, CN=SAMIR
FERREIRA BARBOSA NEHME:05184921761
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.09 13:32:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
PRESIDENTE ELEITO DA AECG RIO**

Rio de Janeiro, 28 de novembro 2023.



ATA 0002-11/2023- AECG RIO

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande.

CNPJ/MF nº 33.753.971/0001-61

Aos 28 dias do mês de novembro de 2023, às 9:30 h, em sua sede da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, situada a rua Augusto de Vasconcelos, 1236 – Campo Grande – RJ, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, devidamente convocados, para deliberarem a seguinte ordem do dia: **1- Afastamento e Renúncia de diretores; 2- Assuntos Gerais.** Após verificação do quórum com a presença de 16 conselheiros, conforme lista de presença. O presidente Guilherme Leite Eisenlohr dá boas-vindas a todos e para a presidência da AGE para o presidente do **Conselho Deliberativo Georges Kasser Dib**, que por sua vez convida Maria Tereza Couri para secretarias sendo aprovados por todos presentes. O presidente dá como aberta a AGE e tratando cada pauta separadamente, lendo a **carta de afastamento** do diretor presidente Guilherme Leite Eisenlohr e em seguida a **carta de renúncia** do vice-presidente Mounir Issa Nehme. O presidente da AGE George Dib, informando que todos são qualificados para o cargo e se havia alguém interessado em se candidatar a vaga de presidente. **Samir Nehme** apresentou-se interessado a ocupar o cargo de presidente. Samir pediu a fala e informou seu currículo profissional: contador, advogado e administrador, além de convênios com a Fecomércio, Restaurante SESC, informando sobre a dívida histórica (Sebrae e Sesc), além de explanar sobre os relacionamentos fortes. Destacou a Presidência Regional do CRCRJ e que em Campo Grande, que tem 1 milhão de pessoas, conta com a representatividade de 55 mil contadores. Por isso, estando na AECG Rio, pode contar com a união de todos e que terá muito trabalho a fazer. Destacou a escuta da base como primeira ação a fazer. Coloca seu nome por entender a importância que é Campo Grande. Quer entregar algo valioso ao bairro e à entidade. Desta forma, se deu o afastamento do presidente Guilherme Leite Eisenlohr e a renúncia do Mounir Issa Nehme para abrir portas para o novo. Ao tomar posse, Samir quer conversar com todos que participam da Associação e durante os 6 (seis) meses como presidente, deseja mapear e identificar quem quer trabalhar pela entidade e daí montar uma chapa para a próxima eleição. Teremos reunião regimental, aprovação de contas, grupos de trabalho para estudar a educação, comércio, artes e cultura, dentre outros e eleger prioridades. Transmite necessidade de direcionamento e foco para entregar os serviços e usar as redes sociais de forma correta. Citou também a rede de relacionamentos de cada um dos conselheiros e diretores, que precisam ser

6



usadas para o bem da entidade. Deu exemplo sua aberta comunicação do a ALERJ, que está à disposição para escutar o bairro e Projeto Burle Marx, com revitalização do calçadão. Tudo a partir de agora é por deliberação. A obrigação do presidente é pautar e representar, buscar as vocações, quantas empresas, quantos recursos tem para serem empregados; visitar todos os secretários e criar ponte: "Eu preciso que conheçam o meu trabalho, podemos ter aqui o Congresso Estadual de Contabilidade, trazer o Sebrae para nosso espaço e oferecer aos empresários. Convidar outras associações para serem parceiras, como a dos engenheiros, podendo fazer renda e ter visibilidade. Trazer os veículos de comunicação de Campo Grande, a história da entidade precisa ser preservada". Volta a fala ao Sr. Guilherme que citou a dificuldade em encontrar um empresário com estas características, até que veio a ideia de acelerar o processo do mandato que termina em maio de 2024 para eleger um novo presidente ao surgir uma indicação que compreende o quão "gigante somos". Declara conhecer o trabalho do Samir, que há 20 anos ele já brilhava. Dedicado, determinado, comprometido, focado. Está impressionado com a capacidade e o gigantismo do Samir. Tem como sonho, no futuro, poder dizer que foi presidente dessa associação de sucesso. Samir diz que só viria para cá se se houver unidade, pois, o presidente só aparece para representar a entidade: "quero ser vetor de prosperidade, se não ganho, não quero perder", afirmou.

2- Assuntos Gerais: Dr. Emilio Rodrigues, pede a palavra parabenizando e dando apoio à nova gestão, falando da importância da renovação, pede que realizem reuniões para os diretores trazerem seus filhos para conhecer a AECG. Fala de Mila representando a diretoria feminina, feliz pela empresa que ele dirige a anos com grande sucesso. Mila Pimentel fala da sua empresa Solus Medical, que o trabalho é direto com as empresas, mas sempre contou com a parceria de Samir e sua família. Já faz parte da diretoria da associação há muitos anos. Eurivaldo Cunha, pede a palavra e elogia a Jucéia Contabilidade, que ajudou a alavancar a Solus, com indicação de clientes há 25 anos atrás. Guilherme aproveitou para apresentar o novo associado, Rodrigo, fundador da empresa Innovate, que parabenizou o presidente e contou que implantou o sistema de gestão da associação e se coloca à disposição para ajudar a próxima gestão. Guilherme apresenta também o advogado Dr. Marcelo Avelino, que lembrou que faz parte da diretoria desde 2018, que é filho de Campo Grande, por isso sabe da responsabilidade de estar aqui junto a grandes nomes como os antecessores, falou do período da pandemia (2020/2021) onde a AECG teve muito trabalho, sempre ajudando e orientando os associados, completando: "que bom que existe o novo, que bom que existe o antigo". O Sr. Guilherme apresentou também Rodrigo da indústria WS Moldes, sambista, associado, que nunca esteve até então presente na Associação. Espera que seja uma nova fase de renovação, aproveita para divulgar que tem uma banda cultural. Dr. Emilio Rodriguez aproveitou para falar da Silvia, e sua importância na diretoria cultural da AECG. Vanderlei Cardoso falando da persistência da Silvia em todo ano realizar o aniversário de Campo

g



Grande. Aproveita para dar os parabéns ao Guilherme e Samir. Silvia Fernandes fala sobre a semana de aniversário de Campo Grande, onde precisa para o próximo ano de um novo formato e muito mais ajuda dos empresários da região. Finalizando, Sr. Guilherme agradecendo aos funcionários da AECG em geral pelos trabalhos realizados, Sr. Georges Kasser Dib afirma que todos concordam com a escolha e que, a partir de agora até 31/05/2024, cumprindo o mandato remanescente, o novo presidente será o Samir Ferreira Barbosa Nehme e declarou vago o cargo de Vice-Presidente, em sequência assinaram o **Termo de Posse do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande**, (segue anexado) o novo tempo se inicia.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.


Georges Kasser Dib
Presidente do Conselho Deliberativo


Maria Tereza Couri
Secretaria da AGE



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS-Matr. 093245-18226
3202402061631440 14/02/2024
Emol: 310,50 Tributo: 122,18 Reemb: 8,80 Reemb.: 6,21
Selo: EERE26382 WMD
Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
OAB RJ





CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO

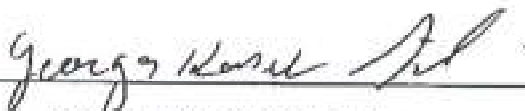
A Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, associação civil, inscrita no CNPJ sob nº 33.753.971/0001-61, com sede à Rua Augusto de Vasconcelos, nº 1236; CEP: 23.045-120 – Campo Grande – Rio de Janeiro - RJ, vem por meio desta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 do Estatuto em vigor, respeitosamente, **CONVOCAR** todos(as) os(as) Associados(as), através da presente Circular, para **ASSEMBLEIA GERAL**, que se realizará às 20h00min do dia 29 de maio de 2024, na sede desta Associação com a seguinte ordem do dia:

ELEGER TRIENALMENTE, OS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DELIBERATIVO em conformidade com o inciso I, do artigo 32 do referido Estatuto.

Uma vez realizada a eleição **DOS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DELIBERATIVO**, dar-se-á seguimento a pauta do dia, com observância ao artigo 40, parágrafo único, combinado com o artigo 41, II, III & IV, em que se elegerá o Presidente, o Vice-Presidente do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, homologando-se ou não os demais membros do Conselho Diretor indicados pelo seu Presidente na forma do artigo 48, todos do Estatuto desta Associação em vigor.

Sem mais, resta encerrado o presente Edital, o qual respeitosamente, subscrevo.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2024.



GEORGES KASSER DIB
Presidente do Conselho Deliberativo
da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande

LISTAGEM DE PRESENÇA					DATA: 29/05/2024	
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL - 2024/2027					ASSINATURA	
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	SÓCIO			
A.P. ESTACIONAMENTO LTDA	AP PARK	02177149000	ANDREA FIGUEIREDO ARZUA ALVES BARBOSA			
CENTRO ORTOPEDICO DE CAMPO GRANDE LTDA	CLINICA RRA	33107286000 168	ANTONIO CARLOS SALES DA SILVA			
B ARMSTRONG BRUM	CONSTANTE CONSULTORIA	31551428000 156	BRUNO ARMSTRONG BRUM			
SOCIEDADE MICHELIN DE	MICHELIN	50.567.288/0	BRUNO PIETOSO			
CC RIBEIRO LANCHONETE LTDA	SR CAFEZIN	49125432000 138	CARLA CAMPOS TEIXEIRA RIBEIRO			
EDSON DE ABREU SARDINHA	SAMARITANA	33642486720	EDSON DE ABREU SARDINHA			
RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	GUARACAMP	07.603.478/0 001-55	EMILIO RODRIGUEZ RIOS			
COMERCIO DE MATERIAL OTICO	OTICA SARAH	36241685000	EMILIO SERGIO PONTES TAUIL			
COACHING MOVEIS E DECORACOES	QUARTZO MÓVEIS	24463649000	FABIO SCARAMUSSA LIMA			
FIEL DE CAMPO GRANDE ELETRICA LTDA	FIEL ELETRICA	07.744.589/0 001-81	FERNANDO GONCALVES GUEDES			
INSTITUTO ANTONIO MORAIS LTDA		01083325000 148	FILOMENA MARIA DE SOUSA MORAIS DE AGUIAR			
ARTE E MANIA MOVEIS LTDA	ARTE E MANIA MOVEIS	02144832000	GEORGES KASSER DIB			
EISEN METAL COMERCIAL LTDA	EISEN METAL	00892312000	GUILHERME LEITE EISENLOHR			
GILS & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	GILS & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	23170328000 151	GUSTAVO DE LIMA GILS			
CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE	SOLUS MEDICAL DO	11352569000	JOAO VICTOR LUCENA CUNHA			
AUTO ESCOLA JORGE LTDA	AUTO ESCOLA JORGE	42478952000 126	JORGE LUIS MENDES DA SILVA			
NOBREPAP COMERCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA	NOBREPAP COMERCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA	04.858.891/0 001-72	JOSE JOAQUIM RENTE GONCALVES			
NEURONGYM CAMPO GRANDE		27167853000	LEONARDO SILVA DIAS			

MENEZES, MOURA & AVELINO	MENEZES, MOURA	26518164000	MARCELO DOS SANTOS AVELINO	
COOPERATIVA DE CREDITO	BANCO SICOOB	03358914002	MARIA JOSE FELIPE DA SILVA	
COURI - CONSULTORIA & MARKETING LTDA	COURI CONSULTORIA	12947093000	MARIA TEREZA COURI	
MARIANA MODESTO CARDOSO	CASH CONSULTORIA	48218097000	MARIANA MODESTO CARDOSO	
SORVETES KILEGAL - RIO DE JANEIRO LTDA	SORVETES KILEGAL	05.051.117/0	MARLI MARIA DE ALMEIDA	
CEMERU CENTRO MEDICO RURAL LTDA	CEMERU CENTRO MEDICO	30454672000	MAURO GOMES DIAS	
SOLUS SOLUCAO EM METODOS	SOLUS SOLUCAO EM	20.962.816/0	MILA PIMENTEL DE SOUZA ARANDA ANDRE	
MOUNIR ISSA NEHME IMOVEIS		24544698715	MOUNIR ISSA NEHME	
CASA DI VITARI DE CAMPO GRANDE	CASA DI VITARI	04595300000	RICARDO BAPTISTA VITARI	
ORGANIZACAO CONTABIL OTONIEL	ORGANIZACAO CONTABIL	02973474000	ROBERTO OTONIEL DA FONSECA JUNIOR	
INNOVATE AUTOMACAO E ASSESSORIA LTDA		24626357000	RODRIGO MACHADO PISA	
JUCEIA BARBOSA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL	JUCEIA BARBOSA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL	10.230.362/0	SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME	
SIDNEY BARROSO ADVOGADO	SIDNEY BARROSO ADVOGADO	035.491.017-59	SIDNEY BARROSO	
SILVIA CHRISTINA FERNANDES DA SILVA 04554799760	IDEIAS ESPACO CRIATIVO	13159613000	SILVIA CHRISTINA FERNANDES DA SILVA	
COLEGIO DE APLICACAO FERREIRA	COLÉGIO CAFA	04218902000	VANDERLEI CARDOSO FERREIRA	
JARDIM ESCOLA GOLFINHO AMIGO	CENTRO EDUCACIONAL	30454805000	VINICIUS PORTUGAL CAMACHO PEREIRA	
ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA OESTE (ACAZO)	RADIO RJ RM	01561712000	WILSON JOSE DA COSTA FILHO	

Georgs Kianu J.L.

Georgius Kianu Bis

Presidente do Conselho Deliberativo

Mário Toffia Conti

Secretário do Conselho Deliberativo



Declaração de Desimpedimento

Eu, SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME, declaro sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, por lei especial ou em virtude de condenação criminal.



SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
PRESIDENTE ELEITO DA AECG RIO

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024), com início às 20:00 h, nas dependências da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, situada na Rua Augusto de Vasconcelos, nº 1236 em Campo Grande -RJ, reuniram-se em primeira convocação, os associados e diretores, conforme lista de presença, para a eleição da mesa diretora do Conselho Deliberativo, para o período de 31/05/2024 até 30/05/2027.

O Procurador Geral Dr. Marcelo dos Santos Avelino fez a abertura da AGE, estando presente compondo a mesa, o presidente do Conselho Deliberativo Georges Kasser Dib, a vice-presidente do Conselho Deliberativo Mila Pimentel, a secretária Maria Tereza Couri.

Passando a palavra ao Sr. Dib, este parabenizou a gestão anterior, lembrando que sempre deu todo seu apoio, mas que estamos na hora de renovação e de um novo momento.

Dr. Marcelo S. Avelino faz a leitura da Circular de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, com as seguintes ordens do dia: 1 - Eleger os membros da mesa diretora do Conselho Deliberativo; 2-Eleger o Presidente, o Vice-Presidente do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Informa que restou votado, e eleita, no dia 10/05/2024 a chapa única Coragem para Inovar. Para essa AGE foram registradas 02 (duas) chapas para concorrer ao conselho deliberativo, denominadas de: 'Chapa Coragem para Inovar' (Roberto Otoniel da Fonseca Junior, Silvia Christina Fernandes da Silva, Maria Tereza Curi e Sidney Barroso); e 'Chapa Transparência' (Wilson José da Costa Filho, Guilherme Leite Eisenlohr e Georges Kasser Dib. OBS: No dia 28/5/2024, às 16:55 restou inscrito na referida chapa o nome do Sr. Jorge Luis Mendes da Silva). Prossegue o Procurador explicando que o voto será por escrutínio secreto.

Concedida a palavra aos presentes, o Sr. Wilson José da Costa Filho, relatou e se opôs a uma suposta distribuição antecipada de cargos, motivo que o levou a registrar a 'Chapa Transparência' e concorrer ao cargo de presidente.

O Sr. Samir Nehme pediu atenção para explicar os meses anteriores a eleição, oportunizando a palavra a todos, tendo sido exauridas todas e quaisquer dúvidas, destacando, por fim, que da chapa 'Coragem para Inovar', invariavelmente dos 33 (trinta e três) membros eleitos, serão indicados e constituídos todos os conselheiros. Dando especial destaque que não há nada no estatuto que impeça a indicação sugerida.

Os ex-presidentes presentes, Srs. Guilherme Leite Eisenlohr e Emilio Rodriguez Rios, destacaram com veemência que tal providencia sempre foi adotada nesta associação, não havendo nada de extraordinário ou inovador, e que não haveria razão para que, neste momento, a chapa eleita não pudesse fazê-lo.

Prossegue o Sr. Georges Kasser Dib, atento a essa ressalva, pede que seu nome seja retirado da 'chapa Transparência', e sugere, inclusive, que seja feita uma futura reforma do estatuto da entidade.



AECG Rio
Associação Empresarial do Campo Grande - RJ

A Sra. Mila Pimentel, pede a palavra e questiona a assembleia se dentre os associados presentes, alguém desejava preencher a vaga na 'chapa Transparência', ao que todos se negaram a participar.

O Sr. Wilson Costa, diante dos fatos, solicitou que retirassem, igualmente, o seu nome da chapa, desistindo de concorrer a eleição.

A Sra. Mila Pimentel, em razão de solicitação dos associados presentes na AGE questiona que por estarmos diante de uma chapa única, haveria, ou não, oposição para a forma de votação, passando de secreta, para votos por aclamação. Todos os presentes concordaram. E assim foi formalizada a eleição dos membros da chapa 'Coragem para Inovar' para o período de 31/05/2024 até 30/05/2027, com maioria de votos, tendo em vista uma abstenção de voto registrada pelo Sr. Wilson Costa, com a seguinte composição:

Conselho Deliberativo:

Presidente: Roberto Otoniel da Fonseca Junior, brasileiro, casado, contador, data de nascimento: 08/10/1978, residente e domiciliado na Estrada da Cachamorra, 1093 casa F17, Campo Grande-RJ, portador da carteira de identidade RJ 078.982/O-9 expedido pelo CRC/RJ, CPF 07338727783;

Vice-Presidente: Silvia Christina Fernandes Silva, brasileira, casada, empresária, data de nascimento: 14/1/1974, domiciliada na Estrada do Cabucu n. 260, sala, 201, Campo Grande, RJ, CEP: 23.052-230, portadora da carteira de identidade n. 10.177.293-7, expedida pelo DIC-RJ, CPF: 045.547.997-60;

Primeira Secretária: Maria Tereza Couri, brasileira, divorciada, empresária, data de nascimento: 06/02/1957, residente e domiciliada na Rua Barcelos Domingos n. 132, sala 203, Campo Grande, RJ, CEP: 23.080-020, portadora da carteira de identidade n. 03.944.043-3, expedida por DIC-RJ, CPF: 495.276.227-00;

Segundo Secretário: Sidney de Sá Barroso, brasileiro, advogado, casado, data de nascimento: 07/12/1974, residente e domiciliado na Rua Francisco de Almeida Costa, 36, Campo Grande, portador da carteira de identidade n. 121.718 expedida pela OAB RJ, CPF 035.491.017-59.

Eleito o novo Conselho Deliberativo, assentaram-se a mesa os eleitos da chapa 'Coragem para Inovar', em sua composição. O atual presidente eleito do Conselho Deliberativo, inicia eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal, observadas as chapas únicas apresentadas. Ficando com a seguinte composição:

Conselho Diretor:

Diretor presidente administrativo: Samir Ferreira Barbosa Nehme, brasileiro, casado, data de nascimento: 31/07/1978, administrador de empresas, residente e domiciliado a Rua Sacramento Black, 154, Campo Grande, RJ CEP: 23052-160, portador da carteira de identidade nº 2096457 CRA-RJ e CPF: 051.849.217-61;

Diretora vice-presidente administrativa: Mila Pimentel de Souza Aranda André, brasileira, casada, data de nascimento: 07/12/1980, administradora de empresas, residente e domiciliada a Rua Aurélio de Figueiredo, 40 b, Campo Grande, RJ, CEP: 23052-000, portadora da carteira de identidade nº 12268958-1 DIC-RJ e CPF: 054.358.867-08;

**Conselho Fiscal:****Membros Efetivos:**

Maria Jose Felipe, brasileira, divorciada, administradora, data de nascimento: 12/11/1979, residente e domiciliada na Rua França Júnior 61, Bela vista, Município de Duque de Caxias, RJ, portadora da carteira de identidade n. 0118774967, expedida pelo Detran, CPF: 08748346780;

Edson Abreu Sardinha, brasileiro, casado, professor, data de nascimento: 04/11/1954, residente e domiciliado na Rua Uruna n. 106, Campo Grande, RJ, CEP: 23.045-130, portador da carteira de identidade n. 39.207/6-O, expedida pelo CRCRJ, CPF: 33.642.867-20;

Mariana Modesto Cardoso, brasileira, casada, gestora financeira, data de nascimento: 07/04/1989, residente e domiciliada em Caminho do Areal, 55, casa 70, Campo Grande, RJ, CEP: 23.030-570, portadora da carteira de identidade n. 22828670-3, expedida pelo Detran-RJ, CPF: 12156458723;

Membros Suplentes:

Fernando Gonçalves Guedes, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, data de nascimento: 04/05/1970, residente e domiciliado na rua Olinda Ellis, 95 apto. 202, Campo Grande, RJ, CEP: 23052-000, portador da carteira de identidade n. 075882159, expedida pelo IFP/RJ, CPF: 013.353.587-81;

Antônio Carlos Sales da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, data de nascimento: 26/04/19607, residente e domiciliado na rua Uruguai, 379 apto. 602, Tijuca, RJ, CEP: 20510-055, portador da carteira de identidade n. 070642-0 – expedida pelo CRC/RJ, CPF: 820.779.327-91.

Carla Campos Teixeira Ribeiro, brasileira, casada, enfermeira, data de nascimento: 03/05/1980, residente e domiciliada na Avenida Henfil, n. 15, apto 1501, Recreio dos Bandeirantes, RJ, CEP: 23.575-250, portadora da carteira de identidade n. 13008896-6, expedida pelo Detran-RJ, CPF: 089.366.697-10.

Concedida a palavra ao presidente administrativo do Conselho Diretor eleito, este indica, os demais membros que irão compor o Conselho Diretor, senão quais sejam:

Primeiro Secretário: Vanderlei Cardoso Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado a Rua Jorge Correia Tomas, 25 Campo Grande, RJ CEP: 23088-140, portador da carteira de identidade nº 06626677-6 DIC-RJ e CPF: 774.358.427-53;

Segundo Secretário: Bruno Felice Pietoso, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado a estrada da Cachamorra, 5000, Campo Grande, RJ CEP: 23040-150, portador da carteira de identidade nº 28372354-3 SSP-SPC e CPF: 081.139.007-13;

Primeiro Tesoureiro: Vinicius Portugal Camacho Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Estrada do Cabuçu, 970, Campo Grande, RJ CEP: 23040-150, portador da carteira de identidade 011855507-76 DIC-RJ e CPF: 092.543.807-33;

Segundo Tesoureiro: Bruno Armstrong Brum, brasileiro, solteiro, agente de propriedade industrial, residente e domiciliado a estrada da Cachamorra, 794, Campo Grande, RJ CEP: 23040-150, portador da carteira de identidade nº 25706090-5 e CPF: 139.119.497-74;



Procurador Geral: Gustavo de Lima Gils, brasileiro, casado, advogado, data de nascimento: 16/8/1978, domiciliado a avenida Maria Teresa, 260, sala 601-Bloco Unique Campo Grande, RJ CEP: 23040-150, portador da carteira de identidade nº 130.599, OAB/RJ e CPF: 074.228.557-03.

Pelo presidente eleito foi dito que espera que todas as contrariedades geradas até este momento retem ultrapassadas, para que esse recomeço seja de sucesso para todos. Nada mais havendo a tratar, a assembleia geral foi encerrada para a lavratura do presente, a qual será submetida ao competente registro.

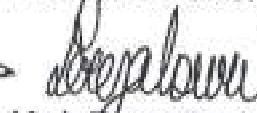
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Pela mesa diretora:

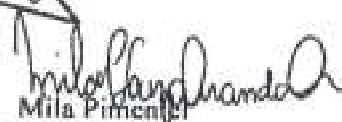
33.º OFÍCIO/RJ


Georges Kasser Dib
Presidente do Conselho Deliberativo

33.º NOTAS/RJ


Maria Tereza Couri
Secretaria

33.º NOTAS/RJ


Mila Pimentel
Vice-presidente do Conselho Deliberativo

Pelo conselho deliberativo eleito:

33.º NOTAS/RJ


Roberto Ottoniel da Fonseca Junior
Presidente

Pelo conselho diretor eleito:

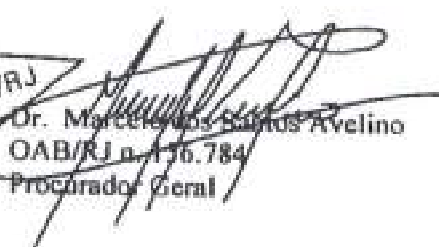
33.º OFÍCIO/RJ


Samir Ferreira Barbosa Nehme
Diretor Presidente

33.º NOTAS/RJ


Mila Pimentel
Diretora Vice-presidente

33.º OFÍCIO/RJ


Dr. Marcelino dos Santos Avelino
OAB/RJ nº 176.784
Procurador Geral

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Vitor Garcia 100, 2º Piso - Campo Grande RJ - Tel: (21) 2018-1900

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GEORGE KASSEL D.S. MARCELO DOS SANTOS
AYELIRO

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2024
Em test. da verdade. Conf. por
ANTONIO PERES GUIMARÃES

Selo: EETM12330-RBD, EETM12330-RNV
Consulte em <http://www4.tri.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Antônio Peres Guimarães
Substituto
Matr.: 84-1313

157825 NOTAS/RJ

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Vitor Garcia 100, 2º Piso - Campo Grande RJ - Tel: (21) 2018-1900

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
BAMIR FERRAZ BARBOSA PERES

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2024
Em test. da verdade. Conf. por
ANTONIO PERES GUIMARÃES

Selo: EETM12330-RNV
Consulte em <http://www4.tri.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Antônio Peres Guimarães
Substituto
Matr.: 84-1313

157875 AC75482

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Vitor Garcia 100, 2º Piso - Campo Grande RJ - Tel: (21) 2018-1900

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARTA TEREZA CAIÚ

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2024
Em test. da verdade. Conf. por
DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS

Selo: EETM12305-RVV
Consulte em <http://www4.tri.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Douglas Souza dos Santos
Escravento
Matr.: 84.16195

157875 NOTAS/RJ

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Vitor Garcia 100, 2º Piso - Campo Grande RJ - Tel: (21) 2018-1900

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROBERTO GONÇALVES DA FONSECA JUNIOR; NILA
DIRENTE DE SOUZA MARIA ANDRE

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AVERBADO SOB Nº
PROTOCOLO E DATA ABAIXO, ESTA AVERBAÇÃO FOI PRODUZIDA COM 1 VIA
ADICIONAL.

CNS-Matr. 093245-18238

1202409101514313 - 27/09/2024

Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb.: 8,80 Reemb.: 7,31

Selo: EERE50702 WVN

Consulte em www4.tri.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Roberto R. de Moraes
Oficial

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	515.102,52D
1798	1.1	ATIVO CIRCULANTE	56.732,86D
2	1.1.1	DISPONÍVEL	56.732,86D
3	1.1.10.1	CAIXA	604,41D
5	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	604,41D
1799	1.1.10.2	BANCO CONTA MOVIMENTO	30.911,46D
651	1.1.10.200.12	BANCO SANTANDER	0,00
2200	1.1.10.200.60	BANCO SANTANDER - CONTA POUPANÇA	0,00
2414	1.1.10.200.65	BANCO C - PLUS	0,00
2397	1.1.10.200.84	BANCO SICOOB	30.911,46D
1797	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	23.374,22D
1525	1.1.10.300.13	APLICAÇÃO SANTANDER	23.374,22D
28	1.1.10.4	ADIANTAMENTOS E GRATUIDADES CONDICIONAIS	1.842,77D
26	1.1.10.400.02	ADIANTAMENTOS DO 13º SALÁRIO	0,00
529	1.1.10.400.07	ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.842,77D
2420	1.1.10.400.10	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00
11	1.1.2	CRÉDITOS A RECEBER	0,00
39	1.1.20.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
504	1.1.20.100.10	CLIENTES DIVERSOS	0,00
585	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	458.369,66D
47	1.2.1	IMOBILIZADO	540.877,96D
1978	1.2.10.0	IMÓVEIS	355.989,11D
115	1.2.10.001.1	CONSTRUÇÕES E REFORMAS	155.989,11D
114	1.2.10.001.8	EDIFICAÇÕES	200.000,00D
1822	1.2.13.0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.532,21D
119	1.2.13.000.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.532,21D
1824	1.2.15.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	139.356,64D
117	1.2.15.000.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	139.356,64D
711	1.2.35	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	82.508,30C
712	1.2.35.000.01	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEPRECIAÇÃO	24.557,58C
724	1.2.35.000.04	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DEPRECIAÇÃO	16.617,80C
730	1.2.35.000.10	(-) IMOVEIS - DEPRECIAÇÃO	41.332,92C
61	2	PASSIVO	515.102,52C
1792	2.0	PASSIVO CIRCULANTE	515.102,52C
62	2.0.1	CIRCULANTE	165.461,71C
63	2.0.10.1	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	30.555,58C
2538	2.0.10.100.10	EMPRESTIMO SICCOB A CP	30.555,58C
69	2.0.10.2	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	105.780,55C
2337	2.0.10.200.02	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	0,00
637	2.0.10.200.04	INTERNET A PAGAR	294,69C
633	2.0.10.200.05	HONORÁRIOS A PAGAR	75,00C
635	2.0.10.200.06	TELEFONE A PAGAR	128,41C
638	2.0.10.200.07	AGUA A PAGAR	392,75C
636	2.0.10.200.10	ENERGIA A PAGAR	3.779,15C
2398	2.0.10.200.100	CONDOMINIO A PAGAR	1.742,15C
661	2.0.10.200.13	CONSTRUÇÃO E REFORMAS Á PAGAR	40.117,29C
666	2.0.10.200.14	MÓVEIS E UTENSÍLIOS A PAGAR	52.913,90C
1468	2.0.10.200.25	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	0,00
1509	2.0.10.200.36	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	3.382,82C
1369	2.0.10.200.55	PLANO DE SAÚDE Á PAGAR	2.954,39C
2375	2.0.10.200.90	MANUTENÇÃO A PAGAR	0,00
80	2.0.10.4	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	17.169,67C
192	2.0.10.400.02	FGTS Á RECOLHER	1.618,93C
191	2.0.10.400.08	INSS A RECOLHER	4.789,70C
178	2.0.10.400.12	IRRF SOBRE FOLHA Á RECOLHER	43,45C
173	2.0.10.400.06	ISS	0,00
1505	2.0.10.400.21	PARCELAMENTO INSS - PC Á PAGAR	10.580,68C
494	2.0.10.400.10	PIS SOBRE FOLHA A RECOLHER	136,91C
2427	2.0.10.400.40	PIS/ CONFIS/ CSLL RETIDO A RECOLHER	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
726	2.0.10.400.19	SEGURO DE VIDA A PAGAR	0,00
88	2.0.10.5	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	11.955,91C
517	2.0.10.500.06	13º A PAGAR	0,00
2401	2.0.10.500.09	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA A PAGAR	204,85C
511	2.0.10.500.05	FÉRIAS Á PAGAR	0,00
2416	2.0.10.500.11	PROVISÃO DE FÉRIAS A PAGAR	0,00
2417	2.0.10.500.12	PROVISÃO FGTS DE FÉRIAS	0,00
2418	2.0.10.500.13	PROVISÃO INSS DE FÉRIAS	0,00
2419	2.0.10.500.14	PROVISÃO PIS DE FÉRIAS	0,00
187	2.0.10.500.01	SALÁRIOS A PAGAR	11.751,06C
29	2.0.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	66.666,64C
120	2.0.20.1	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	66.666,64C
2537	2.0.20.100.12	EMPRESTIMO SICCOB A LP	66.666,64C
130	2.0.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	282.974,17C
131	2.0.30.1	FUNDO PATRIMONIAL	178.866,80C
729	2.0.30.100.04	PATRIMONIO SOCIAL	178.866,80C
135	2.0.30.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	104.107,37C
136	2.0.30.200.01	SUPERÁVIT ACUMULADO	104.107,37C
663	2.0.30.200.05	AJUSTE DE SALDO DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
155	6	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
378	6.0.1	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00
379	6.0.10.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
380	6.0.10.100.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO	0,00

RIO DE JANEIRO, 30 de Abril de 2026

Samir Ferreira Barbosa Nh

SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
PRESIDENTE
CPF: 051.849.217-61



Heloisa Brum Teixeira

HELOISA BRUM TEIXEIRA
Contador(A)
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-098976-09
CPF: 075.517.877-71

HELOISA BRUM TEIXEIRA

Balanço Patrimonial ano 2025.pdf

Documento número #937d779c-1fa0-4267-a6d0-0f9e4c05216a

Hash do documento original (SHA256): c0956919dbe4858c531c15a859288ad8a77f21a596ce3ac1ff3ec8c163b8b22b

Hash do PADES (SHA256): f2fd5d08547e988ccb741e12e19e4cff8107cdf7ccfc382d3757aa604ed282ef

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

HELOISA BRUM TEIXEIRA

CPF: 075.517.877-71

Assinou como contador(a) em 26 mai 2026 às 11:08:12

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 abr 2027



HELOISA BRUM TEIXEIRA

Samir Ferreira Barbosa Nehme

CPF: 051.849.217-61

Assinou como presidente em 02 jun 2026 às 16:39:53



Samir Ferreira Barbosa Nehme

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 26 mai 2026, 10:53:32 | Operador com email rb@ribeirobrum.com.br na Conta 1dfa9ecb-fd9f-4c4b-920d-4cc0678a202b criou este documento número 937d779c-1fa0-4267-a6d0-0f9e4c05216a. Data limite para assinatura do documento: 25 de junho de 2026 (10:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 26 mai 2026, 11:02:12 | Operador com email rb@ribeirobrum.com.br na Conta 1dfa9ecb-fd9f-4c4b-920d-4cc0678a202b adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@aecg.rio para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samir Ferreira Barbosa Nehme e CPF 051.849.217-61. |
| 26 mai 2026, 11:02:12 | Operador com email rb@ribeirobrum.com.br na Conta 1dfa9ecb-fd9f-4c4b-920d-4cc0678a202b adicionou à Lista de Assinatura: heloisa@ribeirobrum.com.br para assinar como contador(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELOISA BRUM TEIXEIRA e CPF 075.517.877-71. |

26 mai 2026, 11:08:12	HELOISA BRUM TEIXEIRA assinou como contador(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 075.517.877-71. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b09e86(...), vide anexo manuscript_26 mai 2026, 11-07-41.png. IP: 143.137.226.44. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.93228339238457 e longitude -43.55210419833742. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jun 2026, 16:39:53	Samir Ferreira Barbosa Nehme assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@aecg.rio. CPF informado: 051.849.217-61. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ead1ce(...), vide anexo manuscript_02 jun 2026, 16-36-29.png. IP: 186.205.19.160. Componente de assinatura versão 1.1454.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jun 2026, 16:39:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 937d779c-1fa0-4267-a6d0-0f9e4c05216a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 937d779c-1fa0-4267-a6d0-0f9e4c05216a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

HELOISA BRUM TEIXEIRA

Assinou o documento enquanto contador(a) em 26 mai 2026 às 11:08:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b09e86(...)



HELOISA BRUM TEIXEIRA
manuscript_26 mai 2026, 11-07-41.png

Samir Ferreira Barbosa Nehme

Assinou o documento enquanto presidente em 02 jun 2026 às 16:39:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ead1ce(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Samir Ferreira Barbosa Ne", is displayed within a dashed rectangular border. A semi-transparent watermark of the Clicksign logo and the text "PRODUTO Clicksign" is visible over the signature. A date and time stamp "02/06/2026 16:39:53" is also present.

Samir Ferreira Barbosa Nehme
manuscript_02 jun 2026, 16-36-29.png

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA		1.375.810,22
647 3.0.10.010.012	OUTRAS ENTRADAS	55.929,24
671 3.0.10.010.013	DOAÇÕES	1.950,00
2557 3.0.10.010.075	OUTRAS RECEITAS	14.496,12
2352 3.0.10.010.095	RECEITAS - EVENTOS	99.020,54
2394 3.0.10.010.097	RECEITA - ADESÃO	38.845,00
2395 3.0.10.010.098	MENSALIDADE AECG RIO	698.990,47
2396 3.0.10.010.099	RECEITA - ANUNCIOS REVISTA SUCESSO	104.316,19
2430 3.0.10.010.102	RECEITA - ALUGUEL DE SALA	11.667,50
2431 3.0.10.010.103	RECEITA - ALUGUEL DE AUDITORIO	11.775,00
2432 3.0.10.010.104	RECEITA - CMEC	9.822,50
2433 3.0.10.010.105	RECEITA - CONSULTA DE CRÉDITO	11.125,78
2507 3.0.10.010.115	RECEITA - EVENTO MISSÃO INTERNACIONAL	244.268,73
2515 3.0.10.010.116	RECEITAS - COMISSÕES	9.870,65
2530 3.0.10.010.117	RECEITA - PATROCÍNIO	57.932,50
2531 3.0.10.010.118	RECEITA - PROPAGANDA/DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	5.800,00
RECEITA LÍQUIDA		1.375.810,22
SUPERAVIT BRUTO		1.375.810,22
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.253.635,20)
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		(369.339,55)
331 4.0.10.100.01	SALÁRIOS	(193.070,03)
334 4.0.10.100.02	13º SALÁRIO	(14.841,19)
335 4.0.10.100.03	FÉRIAS	(11.879,27)
492 4.0.10.200.01	VALE TRANSPORTE	(2.132,68)
1368 4.0.10.200.02	ALIMENTAÇÃO-PAT	(46.022,40)
576 4.0.10.200.06	PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(30.221,33)
775 4.0.10.200.11	SEGURO DE VIDA - FUNCIONÁRIOS	(29,90)
336 4.0.10.300.01	INSS	(49.783,48)
337 4.0.10.300.02	FGTS	(16.614,18)
499 4.0.10.300.03	PIS/SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	(1.857,59)
281 4.1.00.200.01	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(2.887,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(731.371,41)
145 4.0.10.400.03	AJUDA DE CUSTO	(165,94)
85 4.0.20.200.03	TELEFONE	(1.825,09)
653 4.0.20.200.04	INFORMATICA	(7.719,55)
2522 4.0.20.200.05	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - FREELANCER MARKETING	(8.250,00)
2523 4.0.20.200.06	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - JORNALISTA	(14.760,00)
2524 4.0.20.200.07	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - COLUNISTA	(700,00)
2525 4.0.20.200.08	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - DIAGRAMAÇÃO REVISTA	(14.428,75)
2527 4.0.20.200.09	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - REDAÇÃO REVISTA	(11.700,00)
654 4.0.20.300.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(25.275,13)
2145 4.0.20.300.01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(6.993,00)
655 4.0.20.300.01	DESPESAS DIVERSAS	(65.808,88)
75 4.0.20.300.02	CONDOMÍNIO	(22.078,99)
354 4.0.20.300.03	ENERGIA ELÉTRICA	(40.241,31)
667 4.0.20.300.04	MAO DE OBRA	(54.738,00)
672 4.0.20.300.05	DESPESA COPA / CANTINA	(2.650,40)
359 4.0.20.300.06	MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PAPELARIA	(2.072,28)
160 4.0.20.300.07	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(13.975,00)
355 4.0.20.300.08	ÁGUA	(5.202,38)
183 4.0.20.300.10	VIAGENS E ESTADIAS	(61.442,92)
2521 4.0.20.300.111	SISTEMA HI GESTOR	(4.886,70)
2529 4.0.20.300.112	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	(3.952,30)
2535 4.0.20.300.113	SERVIÇO DE PROMOTOR DE VENDAS	(2.538,00)
2402 4.0.20.300.13	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	(2.663,05)
697 4.0.20.300.15	INTERNET	(4.766,57)
201 4.0.20.300.16	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(26.628,13)
1969 4.0.20.300.18	BENS DE PEQUENO VALOR- CONTA DE RESULTADO	(2.094,71)
1379 4.0.20.300.20	CARTÓRIO	(284,00)
1380 4.0.20.300.21	DESPESAS COM EVENTOS	(78.682,21)
1386 4.0.20.300.27	SERVIÇOS GRAFICOS	(67.020,00)
2143 4.0.20.300.28	MANUTENÇÃO E REPARO	(119.608,63)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(731.371,41)
2230	4.0.20.300.30	SISTEMA - GESTAO FINANCEIRA	(2.015,00)
1498	4.0.20.300.59	CARTÃO DE CRÉDITO	(1.014,88)
360	4.0.20.300.95	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(5.560,89)
84	4.0.20.300.97	MANUTENÇÃO	(1.499,99)
664	4.0.20.301.02	ESTACIONAMENTO	(100,00)
665	4.0.20.301.03	DESCARTAVEIS E EMBALAGENS	(759,24)
673	4.0.20.301.06	TAXA DE INCENDIO	(1.279,20)
2528	4.0.20.301.112	SEGURO CARTÃO DE CRÉDITO	(158,37)
1383	4.0.20.301.24	TRANSPORTE	(3.984,68)
1717	4.0.20.301.64	CORREIOS	(70,29)
1722	4.0.20.301.66	TAXAS	(137,42)
1723	4.0.20.301.67	FRETES	(200,00)
1724	4.0.20.301.68	FARMÁCIA	(11,98)
2185	4.0.20.301.79	PLANO DE SAÚDE	8.130,97
2399	4.0.20.301.98	DESPESA COM COMUNICAÇÃO	(750,00)
2533	4.0.20.400.01	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO	(20.065,20)
1392	4.0.20.600.06	ANUIDADE	(772,16)
703	4.0.20.800.05	AÇÃO SOCIAL/ BENEFICIENCIA	(8.809,62)
2384	4.0.20.800.53	DESPESA COM MIDIAS	(2.900,00)
2424	4.0.22.130.003	TAXA DE ADESAO - ASSOCIADOS	(80,00)
235	4.0.80.200.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	(16.088,72)
2539	4.0.80.200.06	ISS	(92,82)
		DESPESAS COM VEÍCULOS	(10.603,22)
292	4.0.80.300.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.738,71)
313	4.0.80.300.04	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.864,51)
		DOAÇÕES	(132.678,80)
2512	4.0.20.800.27	CURSO - MISSÃO INTERNACIONAL	(132.678,80)
		DESPESAS FINANCEIRAS	(9.642,22)
1507	4.0.20.600.02	JUROS	(969,43)
352	4.0.20.600.03	MULTAS POR ATRASOS DE PAGAMENTOS	(0,65)
184	4.0.20.600.05	TARIFAS BANCÁRIAS	(1.177,33)
1720	4.0.20.600.08	IOF	(1.862,79)
2448	4.0.20.600.12	MULTAS PAGAS REF PARCELAMENTOS	(587,57)
2536	4.0.20.600.15	JUROS DE EMPRESTIMOS - SICOOB	(2.738,11)
2516	4.0.20.600.34	IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(6,34)
2519	4.0.20.600.36	TARIFA BANCÁRIA MENSALIDADE PACOTE DE SERVIÇOS	(2.140,00)
2520	4.0.20.600.37	TARIFA BANCÁRIA EXTRATO INTELIGENTE	(160,00)
		RECEITAS FINANCEIRAS	36,30
322	3.0.10.800.01	RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	36,30
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(11.745,78)
2434	4.0.10.300.09	BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	(783,00)
128	4.0.80.100.02	DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.000,00)
1763	4.0.80.100.17	DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSILIOS	(9.962,78)
		RESULTADO OPERACIONAL	110.465,54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	RESULTADO ANTES DE PROVISÕES	110.465,54
	SUPERAVIT(+)	110.465,54

RIO DE JANEIRO, 30 de Abril de 2026

Samir Ferreira Barbosa Nh

SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
PRESIDENTE
CPF: 051.849.217-61



Heloisa Brum Teixeira

HELOISA BRUM TEIXEIRA
Contador(A)
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-098976-O9
CPF: 075.517.877-71

HELOISABRUMTEIXEIRA

D. R. E ano 2025.pdf

Documento número #8cddf60b-5379-415c-9f7d-41dc3b3aea32

Hash do documento original (SHA256): d779001013e5dd276b579f743636fa7086cd6fd21fb1d256721d023eae7b02b

Hash do PADES (SHA256): 3ed46887fe3d675a08b2b5a8178630534523e1c4beef5f46d073fa579dd0b43c

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

HELOISA BRUM TEIXEIRA

CPF: 075.517.877-71

Assinou como contador(a) em 26 mai 2026 às 11:08:12

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 abr 2027



HELOISA BRUM TEIXEIRA

Samir Ferreira Barbosa Nehme

CPF: 051.849.217-61

Assinou como presidente em 02 jun 2026 às 16:39:52



Samir Ferreira Barbosa Nehme

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 26 mai 2026, 10:53:32 | Operador com email rb@ribeirobrum.com.br na Conta 1dfa9ecb-fd9f-4c4b-920d-4cc0678a202b criou este documento número 8cddf60b-5379-415c-9f7d-41dc3b3aea32. Data limite para assinatura do documento: 25 de junho de 2026 (10:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 26 mai 2026, 11:02:12 | Operador com email rb@ribeirobrum.com.br na Conta 1dfa9ecb-fd9f-4c4b-920d-4cc0678a202b adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@aecg.rio para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samir Ferreira Barbosa Nehme e CPF 051.849.217-61. |
| 26 mai 2026, 11:02:12 | Operador com email rb@ribeirobrum.com.br na Conta 1dfa9ecb-fd9f-4c4b-920d-4cc0678a202b adicionou à Lista de Assinatura: heloisa@ribeirobrum.com.br para assinar como contador(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELOISA BRUM TEIXEIRA e CPF 075.517.877-71. |

26 mai 2026, 11:08:12	HELOISA BRUM TEIXEIRA assinou como contador(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 075.517.877-71. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b09e86(...), vide anexo manuscript_26 mai 2026, 11-07-41.png. IP: 143.137.226.44. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.93228339238457 e longitude -43.55210419833742. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jun 2026, 16:39:52	Samir Ferreira Barbosa Nehme assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@aecg.rio. CPF informado: 051.849.217-61. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ead1ce(...), vide anexo manuscript_02 jun 2026, 16-36-29.png. IP: 186.205.19.160. Componente de assinatura versão 1.1454.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jun 2026, 16:39:54	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8cddf60b-5379-415c-9f7d-41dc3b3aea32.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8cddf60b-5379-415c-9f7d-41dc3b3aea32, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

HELOISA BRUM TEIXEIRA

Assinou o documento enquanto contador(a) em 26 mai 2026 às 11:08:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b09e86(...)



HELOISA BRUM TEIXEIRA
manuscript_26 mai 2026, 11-07-41.png

Samir Ferreira Barbosa Nehme

Assinou o documento enquanto presidente em 02 jun 2026 às 16:39:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ead1ce(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Samir Ferreira Barbosa Ne", is displayed within a dashed rectangular border. The signature is written in a cursive style. A faint, semi-transparent watermark of the Clicksign logo and the date "02/06/2026 16:39:52" is visible behind the signature.

Samir Ferreira Barbosa Nehme
manuscript_02 jun 2026, 16-36-29.png



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0073856-5	33.753.971/0001-61	04/290.414/1989	04/291.042/1999	GRLF9 - OESTE

CONCEDIDO A

ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE

PARA SE ESTABELECEER NO

RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, 1236, CAMPO GRANDE

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES

CAE:
2.37.02.7 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1999

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
30/06/2026